



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIANSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão	Data
LMALMEIDA - LUCIANO MARCELO DE ALMEIDA	25/01/2024

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0114.001 - MEDICAMENTOS - GERAL	Requisição 32/2024
-----------------	---	-------------------------------------

Complemento	
Requisitante:	00268 - 09.30.04.000.00 - DIVISAO DE FARMACIA
Almoxarifado:	06 - SUBALMOXARIFADO DA FARMACIA CENTRAL
Endereço Almoxarifado:	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA,1665 - JARDIM MOSTEIRO

Total Requisição	235.351,20
------------------	------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	024.009.002.000001 LIDOCAINA, CLORIDRATO; Concentracao: 2 %; Forma farmaceutica: GEL; Unidade: TB; Apresentacao: Tubo. Embalagem: 102 - TUBO Despesa: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	3.500,0000	4,9100	17.185,00
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade Executora: 00264 - 02.09.30 - DEPTO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS Reserva: 1341 Ficha (Dotação): 392/2024 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 05.301.0005 - ATENCAO BASICA - PAB FIXO Classificação Funcional: 10.301.20214.2.0170 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ano/Nro Convênio: 2023/P622 Vlr Repasse: 38.708.162,88 Vlr Contrap.: 0,00 SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-6-624057-5 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERV PUBL DE SAUDE Valor da Reserva: 17.185,0000 Tipo de Reserva: NORMAL				

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	024.006.010.000004 SALBUTAMOL, SULFATO; Concentracao: 100 mcg/dose; Forma farmaceutica: Aerossol oral; Unidade: FR; Apresentacao: Frasco com valvula dosadora. Embalagem: 138 - FRASCO Despesa: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	14.000,0000	15,5833	218.166,20
	Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade Executora: 00264 - 02.09.30 - DEPTO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS Reserva: 1342 Ficha (Dotação): 469/2024 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 05.304.0027 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA Classificação Funcional: 10.303.20214.2.0170 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ano/Nro Convênio: 2023/P190 Vlr Repasse: 4.114.264,08 Vlr Contrap.: 0,00 SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-6-624057-5 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERV PUBL DE SAUDE Valor da Reserva: 218.166,2000 Tipo de Reserva: NORMAL			
			Total	235.351,20

Justificativa
Aquisicao emergencial de medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão LMALMEIDA - LUCIANO MARCELO DE ALMEIDA		Data 25/01/2024
Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0114.001 - MEDICAMENTOS - GERAL	Requisição 32/2024

Samanta Laurenti Prado
Chefe da Divisão de Finanças e
Custo Operacional

Heloísa Helena Almeida Batista
Diretora Depto. Administrativo
e Financeiro

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01_RC_32"

Código para verificação: **QT55NQTR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 07/02/2024 às 16:41:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIANA ROSSIN MARTINEZ** (CPF: 395.XXX.178-XX) em 07/02/2024 às 10:34:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:59:12 e válido até 07/06/2122 - 08:59:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 02/02/2024 às 16:00:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 02/02/2024 às 15:40:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 30/01/2024 às 19:50:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAMANTA LAURENTI PRADO** (CPF: 222.XXX.008-XX) em 30/01/2024 às 15:38:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 16:11:13 e válido até 08/06/2122 - 16:11:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 30/01/2024 às 14:11:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/016388** e o código **QT55NQTR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Lote	Qtde.	Unid	Medicamento	Atica	Dimaster	Dimebrás	Lumar	Cotação BP	Valor unit. est.	Valor total item
1	3.500	TB	Lidocaína geléia	4,5400	4,3500	4,8200	4,6900	6,1500	4,9100	17.185,00
2	14.000	FR	Salbutamol Spray oral	17,2200	13,9900			15,5400	15,5833	218.166,20
									Total	235.351,20

Os valores dos respectivos itens foram estimados calculando-se a média aritmética das cotações apresentadas pelas empresas relacionadas.

Justificativa da escolha do fornecedor - ver Termo de Referência.

Romano Carelli Junor

Chefe da Div. de Farmácia - substituto

Vanessa Colmanetti Borin Danelutti

Diretora do DASP

Jane Aparecida Cristina

Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"02_planilha_composição_preços"

Código para verificação: **3KC8V9B6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 06/02/2024 às 10:50:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI** (CPF: 312.XXX.348-XX) em 06/02/2024 às 10:38:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:41:12 e válido até 07/06/2122 - 10:41:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROMANO CARELLI JUNIOR** (CPF: 280.XXX.698-XX) em 06/02/2024 às 10:02:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/07/2022 - 11:34:24 e válido até 01/07/2122 - 11:34:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/016388** e o código **3KC8V9B6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA – RC 32/24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição emergencial de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Lidocaína, Cloridrato 2% geléia	269.846	TB	3.500
02	Salbutamol, Sulfato 100mcg/dose, aerossol oral, frasco com válvula dosadora	294.887	FR	14.000

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias corridos contados da data determinada na Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Justificativa, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Após tentativas desertas de aquisição pela modalidade de pregão, há necessidade de aquisição em caráter emergencial, visando a celeridade na tramitação do processo de compra e evitando assim aplicações de multas por descumprimento.
- 3.2. O quantitativo solicitado na requisição é suficiente para atendimento das necessidades das unidades de saúde por um período de 4 meses. Período suficiente para finalizar nova tentativa de aquisição por pregão eletrônico. Medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 meses.

Especificação dos materiais

- 3.3. Conforme planilha acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não há necessidade de exigência de amostra ou catálogo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Garantia da contratação
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma compra emergencial de entrega única.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) corridos, após o envio da nota de empenho em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues [no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):
- 5.3. Rua Nilo Peçanha nº 78 – Jd. Mosteiro – CEP 14085-300 Ribeirão Preto – Divisão de Farmácia.
- 5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 16h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 6.1. A nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.4. A execução da nota de empenho em relação a prazos de entrega e registro dos medicamentos na ANVISA será fiscalizada pela Divisão. de Farmácia.

Gestão

- 6.5. Constituem atividades de gestão dos contratos ou instrumentos equivalentes:
 - 6.5.1. Expedir a nota de empenho;
 - 6.5.2. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
 - 6.5.3. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total da nota de empenho, observada a legislação vigente;

- 6.5.4. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da nota de empenho.
- 7.7. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.8. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.9. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.10. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 7.11. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: farmácia.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.12. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.12.1. o prazo de validade;
 - 7.12.2. a data da emissão;
 - 7.12.3. os dados da nota de empenho do órgão contratante;
 - 7.12.4. o valor a pagar; e
- 7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.16. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. A estimativa do valor foi baseada em pesquisas feitas junto as empresas autorizadas no ramo (conforme e-mails em anexo) e a escolha do fornecedor foi feita pelo critério de menor preço e que possuem os medicamentos em estoque para entrega imediata.
- 8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço entre as pré-cotadas que cumprirem as exigências de habilitação.

Forma de fornecimento

- 8.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Técnica

8.8. Por se tratar de compra emergencial não há necessidade de solicitação de atestado de capacidade técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 235.351,20 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e 20 centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde;
- II) Vínculos: 301.0005 – Atenção Básica – Pab Fixo/304.0027 – Assistência Farmacêutica
- III) Classificações Funcionais: 301.20214.2.0170 – Aquisição de medicamentos/ 303.20214.2.0170
- IV) Fontes de Recursos 05 – Transferências e convênios federais - vínculos
- V) Transferência voluntária: não

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2.024.

Romano Carelli Junior
Chefe da Div. de Farmácia - substituto

Vanessa Colmanetti Borin Danelutti
Diretora do Depto. de Atenção a Saúde das Pessoas

Jane Aparecida Cristina
Secretaria Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"03_Termo de Referência"

Código para verificação: **A6IEB7SO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROMANO CARELLI JUNIOR** (CPF: 280.XXX.698-XX) em 07/02/2024 às 10:15:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/07/2022 - 11:34:24 e válido até 01/07/2122 - 11:34:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI** (CPF: 312.XXX.348-XX) em 07/02/2024 às 08:36:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:41:12 e válido até 07/06/2122 - 10:41:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 07/02/2024 às 08:36:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/016388** e o código **A6IEB7SO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 24/2024

Dispensa de Licitação n.º 23/2024

Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

O fornecedor DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, possui medicamentos em estoque para a entrega imediata, apresentou, em conformidade, toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista (fls. 36 a 59) e apresentou o melhor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art 72, inciso VII da Lei 14.133/2021).

O preço praticado pela empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, está compatível com a realidade do mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços às fls. 10, podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2024

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"RaAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO"

Código para verificação: **I3I6TE1L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 08/02/2024 às 16:34:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/024220 e o código **I3I6TE1L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0023/2024
Processo: 024220/2024

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos, para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	3.500,0000	NEOQUIMICA/BRAIN FARMA	4,3500	15.225,00
2	14.000,0000	TEUTO	13,9900	195.860,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 002.520.829/0001-40 Inscrição Estadual: 170/0004112 RODOVIA BR 480, 180 Bairro: CENTRO CEP: 99740-000 BARAO DE COTEGIPE - RS				VALOR EMPRESA R\$ 211.085,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC VIII, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 20 de Fevereiro de 2024.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **JQK5WHTK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 20/02/2024 às 10:33:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/024220 e o código **JQK5WHTK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.